



Poder Judiciário do  
Estado do Rio de Janeiro

---

# PLANO INICIAL DE DESCARBONIZAÇÃO

---

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2025

PRESIDENTE  
**Desembargador Ricardo Couto de Castro**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS  
PARA PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE (COSUS)  
**Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme**

JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA  
**Doutora Paula Feteira Soares**

SECRETÁRIO-GERAL DA SECRETARIA DE  
SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL  
**Carlos Eduardo Menezes da Costa**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE  
**Luiz Felipe Fleury Correa**

DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO AMBIENTAL  
**Cláudia Schkrab**



## SUMÁRIO

1. Introdução.....	4,5
2. Identificação das fontes de emissões.....	6, 7, 8
3. Metas e ações.....	9, 10
4. Conclusão.....	11

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Inicial de Descarbonização do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro visa dar efetividade ao Programa Justiça Carbono Zero instituído pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, através da Resolução n° 594/2024 que alterou a Resolução n° 400/2021. A norma determina aos Órgãos do Poder Judiciário do Brasil a implementação de diretrizes para a redução e compensação gradativa das emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE em suas unidades até 2030, tendo por escopo o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável n° 13 (ODS-13) da Agenda 2030 das Nações Unidas referente - Ação Contra a Mudança Global do Clima.

Ao tratar das mudanças do clima em curto prazo, o Relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas de 2023 (IPCC/2023, pág. 28, B.1.1) registra ser provável ou muito provável que a temperatura média global exceda 1,5°C entre 2021/2040 e alcance até 4,4°C quando do século XXI devido às altas emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE.

(fonte:[https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/relatorios-do-ipcc/arquivos/pdf/copy\\_of\\_IPCC\\_Longer\\_Report\\_2023\\_Portugues.pdf](https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/relatorios-do-ipcc/arquivos/pdf/copy_of_IPCC_Longer_Report_2023_Portugues.pdf))

Para limitar ao menos o aquecimento global a 1,5°C impõe-se a adoção de medidas que reduzam as emissões globais de Gases de Efeito Estufa – GEE. O caminho exige ações urgentes e coordenadas para a descarbonização mediante investidas em eficiência energética, transição para fontes de baixo carbono e manejo sustentável dos resíduos, fatores fundamentais para mitigar as mudanças climáticas e alcançar as metas de desenvolvimento sustentável.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
SECRETARIA-GERAL DE SUSTENTABILIDADE  
E RESPONSABILIDADE SOCIAL (SGSUS)

Nesse contexto, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro aliado ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ apresenta seu Plano Inicial de Descarbonização. O trabalho visa traçar preceitos basilares para a redução das emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE nas operações cotidianas da Corte em alinhamento com os objetivos nacionais e globais de mitigação das mudanças climáticas.



## IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE EMISSÕES

Cabe consignar que o estudo para a realização do inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro constitui tarefa complexa. Imperioso para tanto quantificar as emissões geradas em decorrência das atividades desenvolvidas e a elaboração de cálculos através da metodologia do Programa Brasileiro GHP Protocol, como orienta o artigo 4º da Resolução nº 594/2024 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. O diagnóstico de identificação de emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE recai sobre uma estrutura que abrange:

- 167 (cento e sessenta e sete) prédios (fonte: SGLOG/DEENG);
- Área construída 716.779,37m<sup>2</sup> (setecentos e dezesseis, setecentos e setenta e nove e trinta e sete metros quadrados);
- 81 (oitenta e uma) Comarcas;
- 14 (quatorze) Fóruns Regionais.

(fonte: [https://www.tjrj.jus.br/documents/d/guest/tjerj-em-numeros\\_dez2024](https://www.tjrj.jus.br/documents/d/guest/tjerj-em-numeros_dez2024)).

Ainda de acordo com o artigo 4º da Resolução nº 594/2024 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o inventário poderá ser elaborado por unidade técnica do Poder Judiciário local ou mediante a contratação de terceiros. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro submeterá o inventário a verificação por instituição independente a fim de comprovar a fidedignidade e precisão dos valores levantados como exige o § 5º, do artigo 4º, da Resolução nº 594/2024 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
SECRETARIA-GERAL DE SUSTENTABILIDADE  
E RESPONSABILIDADE SOCIAL (SGSUS)

O artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 594/2024 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ define os escopos que devem ser objeto de avaliação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em seu inventário, quais sejam:

**(Escopo 1)** Emissões Diretas de Gases de Efeito Estufa – GEE:

- **Combustão de combustíveis fósseis:** frota de veículos oficiais, geradores de energia de emergência, emissão das recargas de extintores de CO<sub>2</sub>, sistema de refrigeração e outras.

**(Escopo 2)** Emissões Indiretas de Gases de Efeito Estufa – GEE relacionadas à aquisição de energia elétrica e térmica:

- **Consumo de energia elétrica:** cálculo das emissões indiretas de Gases de Efeito Estufa – GEE geradas pela eletricidade consumida no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro de acordo com a matriz energética da concessionária fornecedora.

A emissão indireta de Gases de Efeito Estufa (GEE) relacionada ao consumo de energia elétrica ocorre quando a geração dessa energia envolve processos que emitem Gases de Efeito Estufa – GEE, como a queima de combustíveis fósseis (carvão, gás natural, petróleo) em usinas termelétricas.

Usinas hidrelétricas também emitem Gases de Efeito Estufa – GEE quando do alagamento de área vegetal e decomposição da matéria orgânica, da construção de barragens, durante a construção e ao longo do ciclo de operação da própria usina hidrelétrica.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
SECRETARIA-GERAL DE SUSTENTABILIDADE  
E RESPONSABILIDADE SOCIAL (SGSUS)

**(Escopo 3)** Emissões Indiretas de Gases de Efeito Estufa – GEE dos deslocamentos aéreos realizados pelo pessoal a serviço do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro:

- **Viagens a trabalho:** emissões decorrentes do consumo de combustível de aviões mensuradas em conformidade com a expedição de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



## METAS E AÇÕES

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, § 1º, da Resolução nº 594/2024 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, se compromete no biênio 2025/2026 aos seguintes objetivos e ações:

**I - Até o dia 28 de fevereiro de 2025:** elaborar Versão Inicial do Plano de Descarbonização (prazo prorrogado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ para 15/03/2025 conforme mensagem eletrônica de 28/02/2025).

**Ação** - Plano inicial concluído, submetido à apreciação do Excelentíssimo Presidente da Comissão de Políticas Institucionais Para Promoção da Sustentabilidade - COSUS, Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, enviado para o Conselho Nacional de Justiça em 15/03/2025.

**II – Até o dia 31 de julho de 2025:** concluir, pelo menos, inventários para os edifícios-sede ou fóruns centrais.

**Ações** – Através de empresa especializada a ser contratada ou profissional analista de carbono será elaborado o inventário da emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) mediante acompanhamento da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social - SGSUS e aplicação da metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, na forma do artigo 4º da Resolução 594/2024 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. O trabalho se destina a identificar emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE, conferir oportunidades de redução, implementar e monitorar planos de ações para a efetiva redução da emissão dos gases, além de traçar estratégias para a compensação das emissões que não possam ser reduzidas ou neutralizadas.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
SECRETARIA-GERAL DE SUSTENTABILIDADE  
E RESPONSABILIDADE SOCIAL (SGSUS)

**III – Até 30 de setembro de 2025:** implementar, pelo menos, 3 (três) ações para redução de emissões, incluindo a instalação ou ampliação de sistemas de energia solar.

**Ações** - Substituição das lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de LED em todos os fóruns; implantação do sistema de energia fotovoltaica em 28 (vinte e oito) fóruns, já instalado em 7 (sete) prédios e 9 (nove) em andamento (fonte: SGLOG em foco, edição 173); elaboração de projetos de melhoria de eficiência energética; destinação à reciclagem de resíduos sólidos; aumentar o consumo de ETANOL nos veículos flex e realizar troca gradativa da frota para híbridos; implantação da compostagem e ampliação dos bicicletários;

**IV – Até 28 de fevereiro de 2026:** realizar, pelo menos, uma ação de compensação de emissões de todo o órgão.

**Ações** – Reflorestamento de áreas em torno dos fóruns e terrenos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro através do plantio de mudas de árvores.

**V – Até 30 de junho de 2026:** finalizar o inventário completo de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**Ações** - Pela empresa especializada contratada ou profissional analista de carbono será elaborado o inventário da emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) seguindo as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça – CNJ com o fim de listar ações para a redução e/ou a compensação das emissões.



## CONCLUSÃO

A elaboração do Plano Inicial de Descarbonização para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro constitui primeiro passo para assegurar a máxima redução de emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE em suas unidades organizacionais, reservada a compensação apenas para as emissões residuais que não possam ser zeradas.

O cumprimento das metas governamentais e do Conselho Nacional de Justiça – CNJ reforça a responsabilidade social do Tribunal Fluminense com a proteção ambiental, com a redução da pegada de carbono e cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 (ODS 13) da Agenda 2030 da Nações Unidas.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro alcançará a neutralidade de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) até 2030 como determina o artigo 2º da Resolução 594/2024 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Para tanto, além da elaboração do inventário se compromete com o cumprimento das metas, transparência, divulgação dos relatórios, engajamento e conscientização através de campanhas a fim de sensibilizar e engajar a força de trabalho no cumprimento do objetivo final, carbono zero para um mundo melhor.